

MES-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA JETIBÁ

Estudo Técnico Preliminar 247/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 2025-WRCV1

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

O município de Santa Maria de Jetibá enfrenta o crescimento da população de cães e gatos abandonados em vias públicas, em razão da posse irresponsável e da reprodução descontrolada, especialmente em áreas rurais e periferias urbanas. Estima-se que haja cerca de 15 mil cães e gatos, dos quais aproximadamente 2.000 a 3.000 vivem em abandono e cerca de 500 estão sob cuidados de lares temporários, ONGs ou protetores independentes. Por isso, é indispensável fortalecer as políticas públicas com apoio à assistência veterinária preventiva e curativa, com foco no controle populacional, imunização e promoção da saúde.

Os animais abandonados, feridos e vítimas de maus-tratos são acolhidos pela Gerência do Cuidado e Bem-Estar Animal, recebendo atendimento veterinário imediato e tratamentos prolongados. Parte desses atendimentos ocorre em parceria com o Instituto Protetores de Santa Maria de Jetibá, no CENTRA (Centro de Reintegração e Tratamento de Animais), que abriga temporariamente cães e gatos em tratamento, oferecendo estrutura adequada para a recuperação. Além disso, o fornecimento de medicamentos subsidia tutores em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a serviços veterinários básicos e preventivos.

De acordo com o Decreto nº 5465-R, de 04 de agosto de 2023, que trata do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos, denominado Programa Pet Vida, no seu art. 3º e na Portaria Nº 006-R, de 25 de fevereiro de 2025, no seu art. 5º, afirmam que o programa também atenderá ações e serviços de tratamento de doença; e aliado ao fato de que no município de Santa Maria de Jetibá, o Setor de Bem-Estar Animal se depara com muitos casos de cães e gatos vivendo com famílias de baixa renda que não possuem condições financeiras de adquirir por meios próprios medicamentos para seus animais.

O Programa Pet Vida é uma iniciativa pioneira no Espírito Santo, voltada à proteção e ao bem-estar de cães e gatos em situação de vulnerabilidade. Com a adesão ao 1º Ciclo, o município realizou 75 castrações (65 caninos e 10 felinos). Em continuidade às ações, em conformidade com a Portaria nº 006-R, de 25 de fevereiro de 2025, Santa Maria de Jetibá aderiu ao 2º Ciclo do Pet Vida, com foco no controle populacional por meio de esterilização cirúrgica e microchipagem, na Campanha de Castração. Os recursos do 2º Ciclo, disponibilizados por adesão ao programa estadual, também serão destinados à aquisição de medicamentos (antibióticos, anti-inflamatórios, antiparasitários e cicatrizantes) necessários ao atendimento veterinário dos animais sob proteção do município. Assim, a aquisição de medicamentos veterinários é estratégica para consolidar as políticas públicas de proteção e bem-estar animal, ampliar o alcance das ações em curso e assegurar um cuidado digno e eficaz aos animais mais necessitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DIENE MARIA BREMENKAMP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Gerais:

- 1. O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e legal para atender todas as condições previstas no instrumento convocatório, não possuindo sanções que impeçam a contratação futura;
- 2. Os medicamentos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, de boa qualidade e insuscetíveis de substituição por objetos alternativos, reciclados, recondicionados ou recuperados;
- 3. Todos os preços cotados deverão incluir custos de transporte, carga, descarga e demais despesas para a entrega no local designado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Condições de Embalagem e Armazenamento:

1. Os medicamentos deverão estar íntegros, devidamente embalados, com rótulos originais do fabricante, informações claras sobre lote, validade, data de fabricação e instruções de uso, garantindo perfeita condição para armazenamento;
2. Validade mínima obrigatória: **12 (doze) meses** a partir da data da entrega;
3. Temperatura e condições adequadas de transporte e armazenamento devem ser observadas;
4. É vedado o fornecimento de produtos com rasuras, alterações de dados, odor, cor ou textura incompatíveis, ausência de bula, fracionamento indevido, rótulos em idioma diverso do português ou leitura visual dificultada.

CrITÉRIOS de Aceitação e Rejeição:

Os medicamentos poderão ser rejeitados total ou parcialmente nas seguintes situações:

1. Divergência em relação às especificações deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Validade vencida ou sem identificação de partida, data de fabricação e vencimento;
3. Produto adulterado por má conservação ou ação do tempo;
4. Invólucros ou rótulos com rasuras, ilegíveis ou incompatíveis com as normas;
5. Fracionamento não autorizado;
6. Presença de dizeres incompatíveis com a língua portuguesa;
7. Acondicionamento ou transporte misto com outros produtos (ex.: alimentos, bebidas);
8. Instalações inadequadas ou fora da embalagem original do fabricante;
9. Ausência de bula ou rótulo;
10. O Município poderá solicitar testes junto ao fabricante para verificar a autenticidade dos produtos, caso necessário.

Locais, Prazos e Condições de Entrega:

1. Prazo para entrega inicial: até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento;
2. Forma de entrega: parcelada, de acordo com a necessidade do setor;
3. Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 10h30 e das 12h30 às 16h30, em dias úteis, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
4. A empresa fornecedora deverá confirmar previamente se houve mudança de endereço para entrega;
5. O recebimento do objeto será realizado por servidores da Secretaria de Meio Ambiente, sob supervisão do Fiscal do Contrato.

Recebimento e Garantia:

1. O recebimento provisório será realizado mediante conferência física e documental dos itens entregues;
2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado de aceitação, desde que não haja irregularidades. Caso a verificação não ocorra no prazo, será considerado aceito no dia seguinte ao esgotamento do prazo;
3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da má execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Para a estimativa de preços, foi realizada consulta a sites de compras governamentais e ao Painel de Preços, disponível no sistema Banco de Preços (ComprasNet), por meio do endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. A análise considerou editais e atas de registros de preços de pregões anteriores referentes a aquisições similares, bem como a sites da internet, incluindo plataformas de e-commerce, possibilitando identificar os valores praticados no mercado público para o fornecimento de medicamentos veterinários.

Com base nesse levantamento, verificou-se que a maioria das instituições públicas realiza a aquisição desses itens sob o regime de execução indireta, por preço unitário, modelo que se mostra mais vantajoso para a Administração, permitindo o pagamento apenas pelos quantitativos efetivamente entregues e evitando desperdícios.

Os preços estimados para a contratação foram definidos de acordo com as diretrizes e limites estabelecidos pela normativa estadual e federal, garantindo, compatibilidade com o mercado, alinhamento às políticas públicas vigentes e observância dos princípios da economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de medicamentos veterinários destinados ao tratamento de animais (cães e gatos) resgatados pelo município, incluindo aqueles vítimas de abandono, maus-tratos, acidentes e em situação de vulnerabilidade. A iniciativa contempla não apenas a oferta de cuidados médico-veterinários adequados, mas também ações que visam reduzir o sofrimento animal e promover a saúde coletiva.

O fornecimento de medicamentos será essencial para possibilitar o tratamento eficaz dos animais feridos, debilitados ou acometidos por doenças, contribuindo para a diminuição da proliferação de enfermidades transmissíveis. Além disso, a ação impacta diretamente a redução de riscos sanitários.

Trata-se, portanto, de uma medida estratégica com enfoque social e ambiental que objetiva, melhorar as condições ecológicas dos espaços públicos, reduzir a população de animais errantes nas ruas, minimizar os riscos de ocorrência e disseminação de zoonoses e proporcionar bem-estar animal e segurança sanitária para a população.

Essa solução está diretamente vinculada às diretrizes do Programa Pet Vida e às políticas públicas de saúde e bem-estar do município, sendo um passo essencial para consolidar o controle populacional, a assistência veterinária preventiva e curativa, e a promoção da posse responsável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado foi calculado considerando o volume atual de atendimentos realizados pelo Setor de Cuidado e Bem-Estar Animal, o estoque mínimo de segurança necessário para evitar desabastecimento durante períodos de alta demanda ou eventual atraso na reposição, e o tempo de reposição, garantindo a continuidade do atendimento veterinário sem interrupções.

A estimativa de consumo considera o histórico de atendimentos e o consumo médio dos medicamentos, com base nos dados fornecidos pelo setor, abrangendo um período de 12 (doze) meses.

As quantidades foram definidas de acordo com as diretrizes técnicas do setor, contemplando os tipos de medicamentos mais utilizados, incluindo antibióticos, anti-inflamatórios, antiparasitários e cicatrizantes, bem como o estoque mínimo recomendado para atendimentos de cães e gatos, garantindo planejamento eficiente, uso racional dos recursos públicos e continuidade do atendimento veterinário, alinhados às políticas municipais e ao Programa Pet Vida.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.072,99

O valor estimado é de **R\$ 12.072,99** (doze mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme relatório de cotação de preços anexado a este estudo.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qtd	Unitário	Total R\$
1	101124	Medicamento otológico veterinário à base de clotrimazol, gentamicina, betametasona e benzocaína, bisnaga 13g Medicamento de uso veterinário, indicado para o tratamento de otites externas em cães e gatos. Deve possuir ação antibacteriana, antifúngica e anti-inflamatória. Composição mínima por grama contendo: gentamicina (antibiótico), clotrimazol (antifúngico), betametasona (anti-inflamatório) e benzocaína (anestesia local). Apresentação em bisnaga contendo 13 gramas, com aplicador. Administração tópica auricular. Produto de referência: Aurivet Vetmil®, ou equivalente técnico.	Bisnaga ou unidade	5	R\$ 123,30	R\$ 616,50
2	101125	Suspensão otológica para cães – frasco 10 mL Suspensão otológica de uso veterinário indicada para cães. Apresentação em frasco plástico com válvula dosadora contendo 10 mL. Composição: associação de corticosteroide (hidrocortisona), antifúngico (miconazol) e antibacteriano aminoglicosídeo (gentamicina), destinada ao tratamento de otites externas de origem bacteriana e/ou fúngica sensíveis aos princípios ativos. Produto de uso tópico, pronto para aplicação, acompanhado de aplicador auricular dosador. Produtos de referência: EasOtic® – Virbac ou equivalente.	Frasco com 10 mL ou unidade	5	R\$ 165,77	R\$ 828,85
3	101127	Antibiótico veterinário oral – comprimidos 150 mg – cães e gatos até 30 kg – caixa com 10 unidades Antibiótico de uso veterinário indicado para cães e gatos de até 30 kg. Apresentação em comprimidos de 150 mg, acondicionados em caixa com 10 unidades. Composição: à base de enrofloxacin ou equivalente,	Caixa	20	R\$ 90,83	R\$ 1.816,60

		destinado ao tratamento de infecções bacterianas sensíveis aos princípios ativos. Administração por via oral, com posologia definida conforme peso do animal e prescrição veterinária. Produto de referência: EnroNew® – World Veterinária ou equivalente.				
4	101128	Antibiótico veterinário oral – comprimidos 250 mg – cães – caixa com 10 unidades Antibiótico de uso veterinário indicado para cães. Apresentação em comprimidos de 250 mg, acondicionados em caixa com 10 unidades. Composição: associação de amoxicilina e ácido clavulânico ou equivalente, destinado ao tratamento de infecções bacterianas sensíveis aos princípios ativos. Administração oral, conforme prescrição veterinária. Produto de referência: Agemoxi CL® – Agener União ou equivalente.	Caixa	10	R\$ 50,51	R\$ 505,10
5	101129	Anti-inflamatório veterinário oral – comprimidos 2 mg – cães – caixa com 10 unidades Anti-inflamatório não esteroide (AINE) de uso veterinário, indicado para cães. Apresentação em comprimidos de 2 mg, acondicionados em caixa com 10 unidades. Composição: à base de meloxicam ou equivalente, destinado ao tratamento da dor e inflamação de origem musculoesquelética. Administração oral, conforme prescrição veterinária. Produto de referência: Maxicam Plus® ou equivalente.	Caixa	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
6	101130	Vermífugo veterinário oral – gatos – comprimidos – caixa com 4 unidades Vermífugo de uso veterinário indicado para gatos. Apresentação em caixa com 4 comprimidos. Composição: associação de pamoato de pirantel, praziquantel ou equivalente, destinado ao controle e tratamento de verminoses intestinais causadas por nematódeos e cestódeos. Produto de referência: Chemital® ou equivalente.	Caixa	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
7	101131	Antiparasitário veterinário oral – cães até 30 kg – comprimidos – caixa com 6 unidades Vermífugo de uso veterinário indicado para cães até 30 kg. Apresentação em caixa com 6 comprimidos. Composição: associação de praziquantel, pirantel, febantel, e ivermectina ou equivalente, destinado ao tratamento e prevenção de verminoses intestinais. Administração oral. Produto de referência: Endogard® – Virbac ou equivalente.	Caixa	5	R\$ 124,21	R\$ 621,05
8	101132	Repelente veterinário tópico – unguento 250 g Repelente de uso veterinário em forma de unguento, indicado para animais de pequeno e médio porte. Apresentação em pote com 250 g. Destinado à proteção contra moscas, mosquitos e outros insetos. Uso tópico, aplicação direta na pele do animal conforme recomendação do médico-veterinário. Produto de referência: Unguento Vansil® ou equivalente.	Unidade	2	R\$ 42,72	R\$ 85,44
9	101133	Antipulgas veterinário oral – comprimidos 57 mg – cães 11,5 a 57 kg – caixa com 6 unidades Antiparasitário oral de uso veterinário indicado para cães de 11,5 a 57 kg. Apresentação em comprimidos de 57 mg, caixa com 6 unidades. Composição: à base de nitenpiram ou equivalente, destinado ao tratamento e controle de pulgas adultas. Ação rápida, uso oral. Produto de referência: Capstar® ou equivalente.	Caixa	5	R\$ 55,48	R\$ 277,40
		Antipulgas veterinário oral – comprimidos 11,4 mg – cães e gatos de 1 até 11,4 kg – caixa com 6 unidades Antiparasitário oral de uso veterinário indicado para cães e gatos de até				

10	101134	11,4 kg. Apresentação em comprimidos de 11,4 mg, caixa com 6 unidades. Composição: à base de nitenpiram ou equivalente, destinado ao tratamento e controle de pulgas adultas. Administração oral. Produto de referência: Capstar® ou equivalente.	Caixa	5	R\$ 50,85	R\$ 254,25
11	101135	Antiparasitário veterinário tópico – solução spot-on – gatos 4 a 8 kg – 0,8 mL – caixa com 3 pipetas Antiparasitário tópico de uso veterinário, na forma de solução spot-on, indicado para gatos de 4 a 8 kg. Apresentação em caixa com 3 pipetas de 0,8 mL cada. Composição: associação de imidacloprida e moxidectina ou equivalente, destinada ao tratamento e prevenção de pulgas, ácaros e vermes intestinais. Aplicação tópica direta na pele. Produto de referência: Advocate® ou equivalente.	Caixa	5	R\$ 155,86	R\$ 779,30
12	101136	Antiparasitário veterinário oral – comprimidos 80 mg – cães 20,1 a 40 kg – caixa com 3 unidades Antiparasitário oral de uso veterinário indicado para cães de 20,1 a 40 kg. Apresentação em comprimidos de 80 mg, caixa com 3 unidades. Composição: à base de sarolaner ou equivalente, destinado ao tratamento e controle de pulgas, carrapatos e sarnas. Produto de referência: Simparic® – Zoetis ou equivalente.	Caixa	10	R\$ 331,11	R\$ 3.311,10
13	101137	Antiparasitário veterinário oral – comprimidos 40 mg – cães 10 a 20 kg – caixa com 3 unidades Antiparasitário oral de uso veterinário indicado para cães de 10 a 20 kg. Apresentação em comprimidos de 40 mg, caixa com 3 unidades. Composição: à base de sarolaner ou equivalente, destinado ao tratamento e controle de pulgas, carrapatos e sarnas. Administração oral. Produto de referência: Simparic® – Zoetis ou equivalente.	Caixa	10	R\$ 190,79	R\$ 1.907,90
Total Geral					R\$ 12.072,99	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a aquisição ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo poderá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto deste estudo é independente, não havendo necessidade de contratação correlata ou interdependente para sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há Plano de Contratações Anual vigente, no entanto a contratação encontra-se respaldada na necessidade da municipalidade em cumprir as exigências do 2º Ciclo do Programa Pet Vida, bem como a execução do Plano de Trabalho e as ações voltadas para o cuidado e bem-estar animal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de medicamentos veterinários proporcionará diversos benefícios diretos e indiretos para o município de Santa Maria de Jetibá, impactando positivamente o bem-estar animal, a saúde pública e a eficiência da gestão dos recursos municipais. Entre os principais benefícios, destacam-se:

1. Prestar assistência a animais, contribuindo para o atendimento das demandas do Setor de Cuidado e Bem-Estar Animal e permitindo que o município ofereça suporte veterinário alinhado aos programas do setor, com impactos positivos na saúde pública;
2. Garantir bem-estar a animais de rua que necessitam de tratamento para recuperação de doenças e/ou feridas;
3. Apoiar instituições de proteção animal locais, como ONGs e protetores independentes, no resgate e tratamento de animais, potencializando os benefícios sociais e comunitários;
4. Fortalecimento de parcerias com ONGs e instituições de proteção animal para ações conjuntas, ampliando a eficiência e o alcance das políticas públicas de proteção e bem-estar animal;
5. Redução da propagação de doenças transmissíveis e controle populacional de cães e gatos, alinhando-se às diretrizes do Programa Pet Vida;
6. Apoio a tutores de baixa renda, garantindo que famílias vulneráveis tenham acesso a medicamentos essenciais para seus animais;
7. Fortalecimento de redes de apoio a famílias em situações de emergência ou desastres;
8. Eficiência na gestão de recursos públicos, promovendo planejamento adequado, estoque mínimo de segurança, uso racional dos recursos e continuidade do atendimento veterinário.

13. Providências a serem Adotadas

Os fiscais designados deverão atuar no acompanhamento de todas as etapas da aquisição, assegurando a execução satisfatória do contrato e viabilizando as ações planejadas para o bem-estar animal. Para tanto, é essencial que os fiscais possuam conhecimento adequado sobre o objeto contratado, de modo a acompanhar corretamente a entrega, armazenamento e utilização dos medicamentos veterinários.

A fiscalização prevista não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas. A ocorrência de tais irregularidades não implica responsabilidade subsidiária da Administração ou de seus agentes e prepostos, devendo as obrigações e penalidades estar claramente estabelecidas em contrato.

Os medicamentos serão administrados diretamente aos animais por responsáveis capacitados, de acordo com as necessidades individuais de cada animal atendido pelo Setor de Cuidado e Bem-Estar Animal. A prescrição e supervisão do uso dos medicamentos serão realizadas pelo médico veterinário responsável pelo Setor de Cuidado e Bem-Estar Animal.

Essa abordagem garante o uso adequado dos medicamentos, a segurança dos animais e o cumprimento das diretrizes técnicas e legais para a proteção e saúde pública no município.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição de medicamentos veterinários no presente processo, é essencial considerar aspectos relacionados à cadeia de suprimentos, armazenamento, manuseio e descarte adequado dos produtos. A aquisição deve observar normas de sustentabilidade, rastreabilidade e conformidade ambiental, garantindo que a contratação minimize riscos ao meio ambiente e siga boas práticas de responsabilidade socioambiental.

A seleção de fornecedores deverá levar em conta práticas de responsabilidade ambiental, incluindo o uso de embalagens otimizadas, materiais recicláveis e logística de cadeia de suprimentos consciente. O armazenamento dos medicamentos deverá respeitar condições que reduzam riscos de vazamentos, decomposição ou contaminação do solo e da água. O descarte de resíduos farmacêuticos, embalagens e resíduos perigosos será realizado em conformidade com as normas vigentes, incluindo resoluções, leis e diretrizes locais, nacionais e internacionais aplicáveis.

Deverá haver monitoramento contínuo e revisão periódica dos procedimentos, visando reduzir impactos indiretos ao meio ambiente ao longo do ciclo de vida dos medicamentos. Além disso, a iniciativa segue as diretrizes de bem-estar animal, adotando medidas éticas e preventivas que contribuem para a redução de impactos ambientais, controle de zoonoses e fortalecimento de políticas públicas sustentáveis no âmbito municipal.

A contratação observará ainda a necessidade de licenciamento ambiental ou dispensa do licenciamento, conforme a legislação aplicável, bem como a obtenção de alvará sanitário, garantindo que todos os procedimentos de armazenamento, transporte e aplicação dos medicamentos estejam em conformidade com as normas de saúde pública e proteção ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que o valor médio para a aquisição de medicamentos para uso veterinário, foi apurado por meio de pesquisa de mercado junto a sites de compras governamentais, análise do Painel de Preços do ComprasNet, bem como levantamento de editais e atas de registros de preços de contratações anteriores de materiais similares e sites da internet, incluindo plataformas de e-commerce.

Com base nesse levantamento, confirma-se que os valores indicados para os medicamentos veterinários são compatíveis com os preços de referência do mercado, servindo como base confiável para a abertura do processo de aquisição.

16. DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a contratação de medicamentos para uso veterinários, não apresenta possível direcionamento que restrinja o caráter competitivo do certame.

17. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Fontes de consulta:

	Painel de Preços
x	Aquisições e Contratos de outros entes públicos
x	Pesquisa publicada na internet
	Pesquisa direta com o fornecedor
	Tabelas Referenciais

Justificativa:

A consulta a aquisições e contratos de outros entes públicos foi utilizada por ser fonte confiável, garantindo transparência, conformidade legal e referência para estimar valores de forma econômica e segura, evitando sobrepreço ou subpreço.
--

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

	Menor Preço
x	Média
	Mediana
	Outro

Justificativa:

Não se aplica.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de Planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de medicamentos veterinários, pela forma orientada no presente estudo.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE NUNES DOS ANJOS DE FREITAS

Assistente Administrativa - Equipe de ETP

MAYARA COUTO DE LIMA

Gerente do Cuidado e Bem-Estar Animal

PAULA ROBERTA GAIBA

Coordenadora de Bem-Estar Animal

WILLIAN SCHULTZ

Médico Veterinário

Despacho: Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

DIENE MARIA BREMENKAMP

Secretária de Meio Ambiente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COTAÇÃO - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.pdf (4.61 MB)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE NUNES DOS ANJOS DE FREITAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COAD - SECMAM - PMSMJ
assinado em 28/08/2025 14:22:51 -03:00

DIENE MARIA BREMENKAMP

SECRETARIO
GSEMA - SECMAM - PMSMJ
assinado em 28/08/2025 14:22:46 -03:00

WILLIAN SCHULTZ

MEDICO VETERINARIO (20 HORAS)
CODSIM - SECAGR - PMSMJ
assinado em 28/08/2025 14:49:17 -03:00

MAYARA COUTO DE LIMA

GERENTE
GCBA - SECMAM - PMSMJ
assinado em 28/08/2025 14:35:17 -03:00

PAULA ROBERTA GAIBA

COORDENADOR
CCBA - SECMAM - PMSMJ
assinado em 28/08/2025 14:34:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 14:49:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE NUNES DOS ANJOS DE FREITAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COAD - SECMAM - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9B4NB1>